

**LLYC**  
**IDEAS**



JANEIRO, 2026

# Entre a abertura e a competitividade:

PERSPECTIVAS COMERCIAIS DO ACORDO  
UE-MERCOSUL

## Introdução

O Acordo de Associação entre a União Europeia (UE) e o Mercosul representa um dos **pactos birregionais mais relevantes do sistema internacional contemporâneo**, tanto pela sua dimensão económica como pelo seu impacto geopolítico. O Acordo abrange uma população de 780 milhões de pessoas que representam 25% do PIB mundial e as suas consequências não serão apenas comerciais ou económicas, mas também políticas e sociais.

A UE é o maior bloco comercial do mundo: em 2024 representou aproximadamente 15,8% do comércio mundial. Conta com um mercado único e uma voz unificada em negociações comerciais internacionais, sendo uma referência em questões como a inovação, regulamentação ambiental e comércio de alto valor agregado. Por sua vez, o Mercosul — criado em 1991 e composto pela Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai como membros plenos— constitui um bloco estratégico com uma força produtiva baseada na agroindústria competitiva, energia, mineração, recursos críticos e um parque industrial com potencial de modernização. A Bolívia encontra-se em processo de adesão plena, enquanto que outros países sul-americanos mantêm o estatuto de Estados Associados.

Atualmente, a UE já é o segundo parceiro comercial do Mercosul, com um intercâmbio superior a 110 mil milhões de dólares americanos anuais; além disso, absorve 14% das exportações do bloco e fornece 20% das suas importações. A complementaridade entre os dois blocos é clara: **a UE quer fortalecer e diversificar as suas relações comerciais e procura, entre outras questões, segurança alimentar, autonomia estratégica, minerais para a transição energética e estabilidade nas suas cadeias de abastecimento, enquanto que o Mercosul procura ampliar a sua integração internacional através do acesso a bens de capital, tecnologia e investimento estrangeiro direto.**

A assinatura do Acordo de Associação representa um passo crucial numa negociação que durou décadas. Embora persistam dúvidas sobre o processo de ratificação futura do acordo por parte dos Estados-Membros, especialmente devido à oposição de países como a França ou a Polónia, a entrada em vigor da parte comercial (através da assinatura do chamado “Acordo Interino”) poderá desencadear, a curto e médio prazo, inter-relações comerciais crescentes e positivas para as ambas partes, o que representará desafios mas também oportunidades para o setor privado de ambos os lados do Atlântico.

## Antecedentes

As bases da relação estratégica entre a União Europeia e o Mercosul consolidaram-se em 1995, com a assinatura do **Acordo-Quadro Inter-Regional de Cooperação**, que estabeleceu o objetivo de avançar para uma parceria política, económica e comercial.

A partir do ano 2000 foram formalmente iniciadas as negociações para um Acordo de Associação Birregional, contemplando três pilares: diálogo político, cooperação e um ambicioso capítulo sobre comércio. No entanto, desde 2004 o processo entrou num período de impasse devido a diferenças substanciais no acesso aos mercados, especialmente em relação aos produtos agropecuários (prioridade do Mercosul) e industriais e de serviços (de maior interesse para a UE).

Após uma pausa de seis anos, em 2010 as conversações foram retomadas com uma agenda reforçada e maior dinamismo, impulsionadas por um contexto global que exigia novas alianças e cadeias de valor mais diversificadas. Em 2016, houve um avanço significativo em áreas sensíveis como serviços, investimentos e normas sanitárias e fitossanitárias.

O anúncio do acordo político em junho de 2019 marcou um ponto de viragem e gerou expectativas de uma rápida ratificação; no entanto, a UE condicionou o processo a compromissos ambientais mais rigorosos, enquanto que o Mercosul solicitou ajustes em capítulos previamente consensuais, reabrindo assim um ciclo de negociação técnica.

Finalmente, em dezembro de 2024, durante a 65ª Cimeira de Chefes de Estado do Mercosul e Estados Associados em Montevideo (Uruguai), o texto do Acordo entre o Mercosul e a União Europeia foi consolidado e finalizado, após 25 anos de negociações contínuas, constituindo um passo decisivo para a criação de um espaço de comércio livre entre ambas as regiões. Este marco permitiu o início dos processos legislativos que agora permitirão avançar para a sua ratificação e posterior plena entrada em vigor.

## Sobre o Acordo

O Acordo de Associação UE-Mercosul está estruturado em **dois pilares complementares**:

- **Político e de cooperação**, focado em sustentabilidade, gestão e fortalecimento das relações birregionais.
- **Comercial**, orientado para a liberalização de tarifas, facilitação do comércio e integração produtiva.

O Acordo de Associação UE-Mercosul promete garantir a estabilidade das regras de acesso, ao mesmo tempo que evitará as medidas discriminatórias ou protecionistas. A UE eliminará as tarifas para 92% das exportações provenientes do Mercosul; e, por sua vez, o bloco sul-americano eliminará as tarifas para 91% das importações realizadas a partir do bloco europeu.

De uma perspetiva estratégica, o acordo oferece benefícios que vão para além da dimensão comercial tradicional. Entre os mais relevantes destacam-se:

- **Incentivo ao crescimento económico e à competitividade**, facilitando o acesso a mercados, investimentos e novas oportunidades de internacionalização em ambas as regiões.
- **Compromissos firmes em matéria ambiental**, com foco na prevenção da desflorestação e na transição para modelos produtivos sustentáveis.
- **Proteção de setores sensíveis na UE**, especialmente o agroalimentar, com mecanismos de salvaguarda contra eventuais desequilíbrios do mercado.
- **Garantias sanitárias e fitossanitárias reforçadas**, que asseguram que os produtos que entram no espaço europeu cumprem os mais elevados padrões globais.
- **Diversificação e resiliência das cadeias de abastecimento**, tentando reduzir dependências geopolíticas e fortalecer a segurança económica.

- **Eliminação progressiva de tarifas**, que hoje representam barreiras significativas para as empresas do Mercosul e da UE. Estima-se que só as empresas europeias poderiam poupar até 4 mil milhões de euros por ano em direitos de importação.
- **Promoção de setores estratégicos**, como energias renováveis, combustíveis de baixas emissões e manufaturas de elevado conteúdo tecnológico.
- **Apoio explícito às pequenas e médias empresas**, através da redução de burocracia, facilitação do acesso ao comércio internacional e plataformas de cooperação empresarial.
- **Garantia do fornecimento de matérias-primas essenciais** para a transição energética e a produção industrial europeia.

O acordo visa **integrar mais profundamente as economias do Mercosul no comércio global** e, ao mesmo tempo, **reforçar a autonomia estratégica da Europa**, consolidando uma relação que combina abertura comercial, sustentabilidade e cooperação para o desenvolvimento.

## Panorama atual

### **UNIÃO EUROPEIA**

Na União Europeia, as posições em relação ao acordo com o Mercosul continuam a ser marcadas por fortes tensões internas. **Alemanha e Espanha** continuam a ser os grandes impulsionadores do tratado e têm insistido na sua aprovação como uma ferramenta essencial para dinamizar o comércio transatlântico e reforçar a competitividade europeia. O **governo alemão** aprovou recentemente medidas para apoiar a assinatura do acordo, destacando que a eliminação de tarifas beneficiaria particularmente as empresas exportadoras europeias, incluindo PME e setores como o automóvel e os bens industriais, e contribuiria para cadeias de abastecimento mais resilientes e diversificadas num contexto económico global desafiante.

**Espanha**, por sua vez, tem sido uma voz persistente a favor da formalização da assinatura do acordo, sublinhando que abriria novas oportunidades comerciais a setores nacionais como o automóvel, agroalimentar e os setores ligados às energias renováveis, para além de

fortalecer as relações económicas com a América Latina num momento de crescente competitividade global.

Em contrapartida, **França** tem demonstrado a sua oposição ao acordo, em grande parte por uma forte pressão do lobby agropecuário nacional, que vê com preocupação o risco de uma maior concorrência das importações sul-americanas em setores sensíveis como a pecuária, os laticínios e os cereais. Recentemente, representantes do setor agrário francês realizaram protestos em massa para exigir que o Presidente Emmanuel Macron bloquee o tratado, e diversos funcionários públicos e sindicatos rurais intensificaram a sua ofensiva política contra o acordo, argumentando que não há garantias suficientes para proteger a produção agrícola nacional contra uma redução das tarifas.

Além disso, países como a **Polónia, a Áustria, a Itália e os Países Baixos** manifestaram ceticismo face à abertura do mercado europeu a produtos agroalimentares do Mercosul e solicitaram a aprovação de diversas contrapartidas e medidas de salvaguarda, preocupados com a concorrência direta para os seus próprios produtores agrícolas e pecuários. A Itália, em particular, (após forçar um adiamento da assinatura em dezembro) solicitou um aumento de 45 mil milhões de euros no financiamento da Política Agrária Comum para apoiar a assinatura do acordo.

Para estes Estados, a objeção não se limita a fatores puramente comerciais: exigem garantias ambientais mais sólidas face ao risco de desflorestação na América do Sul, normas sanitárias mais rigorosas e mecanismos de verificação independentes e eficazes que assegurem o cumprimento dos compromissos ligados ao clima e ao desenvolvimento sustentável antes de permitir uma abertura significativa do mercado europeu.

Esta **divisão interna mantém a incerteza quanto à ratificação final futura do acordo de associação e evidencia que, para além das potenciais vantagens económicas, o futuro do acordo dependerá do facto de o bloco conseguir conciliar os seus interesses comerciais com as preocupações ambientais e sociais** que condicionam o apoio de uma parte fundamental dos seus membros.

## MERCOSUL

O Mercosul foi fundado em 1991 com quatro membros fundadores: **Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai**. Ao longo dos anos, o bloco expandiu-se e integrou novos membros plenos. Em 2024, a **Bolívia** entrou oficialmente como membro pleno. Para além dos membros plenos, o Mercosul inclui vários países como Estados Associados —com diferentes níveis de integração— como o Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname. Depois do encerramento formal da negociação técnica do tratado com a União Europeia, o Mercosul avançou para uma fase centrada na revisão jurídica, tradução e preparação para a assinatura definitiva do acordo.

Neste contexto, os **Estados Partes conseguiram reconstruir uma posição comum depois de anos de tensões sobre o nível de ambição do acordo e as exigências regulamentares europeias**, especialmente em matéria ambiental.

**O Brasil**, atual presidente *pro tempore* do bloco, mantém uma liderança internacional clara na promoção do Acordo UE–Mercosul, sob a direção de Lula da Silva, com a intenção de utilizar o tratado como alavanca para promover a industrialização, a transição energética e a integração em cadeias de valor globais. A gestão técnica recai principalmente no Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, liderado por Geraldo Alckmin, o que reflete uma abordagem pragmática e orientada para os resultados. No entanto, essa liderança externa enfrenta uma realidade interna mais complexa: um Congresso fragmentado com comissões importantes nas mãos da oposição, sem uma estrutura institucional especial para coordenar a assinatura e com prioridades políticas mais moderadas em relação ao acordo. Consequentemente, o Brasil aborda o tema com cautela: valoriza a oportunidade, mas sem urgência, consciente de que a ratificação dependerá de equilíbrios internos.

Nesse sentido, os demais países do Mercosul também expressaram um apoio renovado ao avanço do acordo. **A Argentina**, que durante o primeiro ano da presidência de Javier Milei se mostrou menos entusiasmada com a assinatura do acordo, posiciona-se hoje claramente a favor da sua promulgação. Embora o Governo libertário tenha inicialmente tido divergências em relação ao rumo e ao fortalecimento do Mercosul, o seu papel como presidente *pro tempore* do bloco durante o primeiro semestre de 2025 contribuiu para organizar posições e reforçar a articulação técnica com os demais Estados Partes. Nesta etapa, a política externa argentina, baseada numa maior abertura económica e na procura

de uma integração internacional mais dinâmica, entende o acordo como uma ferramenta estratégica e, paralelamente, promove a flexibilização da política comercial do bloco para permitir negociações bilaterais adicionais que complementam o processo regional.

O **Paraguai**, sob a liderança do Presidente Santiago Peña, defende firmemente a rápida conclusão do Acordo Mercosul-União Europeia. Peña destacou que avançar no acordo não representa apenas uma oportunidade para fortalecer o setor agroindustrial, essencial para o perfil exportador paraguaio, mas também uma mensagem política de cooperação num mundo cada vez mais polarizado, sublinhando a importância de o bloco não voltar a enfrentar novos atrasos.

No **Uruguai**, o ex-presidente Luis Lacalle Pou promoveu de forma consistente uma agenda com uma maior abertura económica e defendeu o acordo como parte da modernização necessária do Mercosul, com vista a regras mais flexíveis que permitam uma integração internacional mais competitiva. O atual presidente uruguaio Yamandú Orsi, apesar de ter origens políticas diferentes do seu antecessor, concorda em promover o avanço do tratado com a União Europeia, considerando-o estratégico para expandir mercados e fortalecer a presença regional no comércio global.

Como resultado, e apesar das diferentes velocidades internas, **o bloco converge numa visão estratégica partilhada: o acordo com a União Europeia é uma oportunidade crucial para promover o comércio, atrair investimentos e reposicionar o Mercosul nas cadeias de valor globais**. A unidade alcançada nesta etapa reflete que os países membros entendem que o custo de continuar a adiar a sua conclusão seria significativamente maior do que os desafios pendentes na negociação.

## QUADRO COMPARATIVO

	<b>MERCOSUL</b>	<b>UNIÃO EUROPEIA</b>
<b>Principais promotores</b>		
<b>GOVERNOS</b>	Brasil (especialmente sob a presidência de Lula), Uruguai, Paraguai e, em menor medida, Argentina (embora o seu apoio seja geralmente mais cauteloso ou estratégico).	Espanha, Portugal, Alemanha.
<b>SETORES</b>	Agroindustrial (carne, soja, cereais, sumos), extractivo (minerais), automóvel (exportação de componentes e veículos).	Automóvel, maquinaria, produtos químicos e farmacêuticos, serviços, tecnologia.
<b>ARGUMENTOS</b>	Acesso a mercados para produtos primários e com valor agregado, captação de investimentos, diversificação de parceiros comerciais e fortalecimento do papel do bloco em cadeias globais.	Abertura de mercado para produtos industriais e serviços de elevado valor acrescentado, acesso estável a matérias-primas, maior presença geopolítica na América Latina.

## Principais opositores

### GOVERNOS

Áreas produtivas específicas da Argentina, setores do Brasil e do Paraguai mais dependentes de proteção tarifária.

Áustria, Irlanda, Polónia, Roménia, Itália e França (em questões agrícolas e ambientais).

### SETORES

Setores sensíveis à concorrência (automóvel, autopeças, têxtil, calçado, metalurgia).

Produtores agrícolas (carne, açúcar, aves, cereais) e lobbies agrários que temem a concorrência do Mercosul.

### ARGUMENTOS

Risco de perda de emprego industrial, pressão competitiva europeia, impacto sobre as PME do setor industrial.

Preocupações climáticas, impacto sobre os agricultores europeus, exigências de cumprimento ambiental.

## Potenciais benefícios

Aumento das exportações agroindustriais, melhoria do acesso ao mercado europeu, captação de investimento e transferência de tecnologia, diversificação das exportações. Para as empresas representa a melhoria de padrões e a oportunidade de se integrarem nas cadeias de valor europeias.

Expansão de exportações industriais (automóveis, maquinaria, químicos), maior presença em setores de serviços e tecnologia, acesso mais competitivo a insumos e matérias-primas. Para as empresas representa oportunidades de investimento em infraestruturas, energias renováveis e serviços digitais na região.

## Implicações comerciais

O acordo entre o Mercosul e a União Europeia representa hoje uma das iniciativas comerciais mais relevantes a nível global: **combina uma população de aproximadamente 780 milhões de pessoas e, juntas, concentram cerca de 25 % do PIB mundial**. Isso torna o bloco conjunto **uma das maiores zonas económicas integradas do planeta**, com um mercado interno gigantesco, diversidade produtiva e poder de compra significativo.

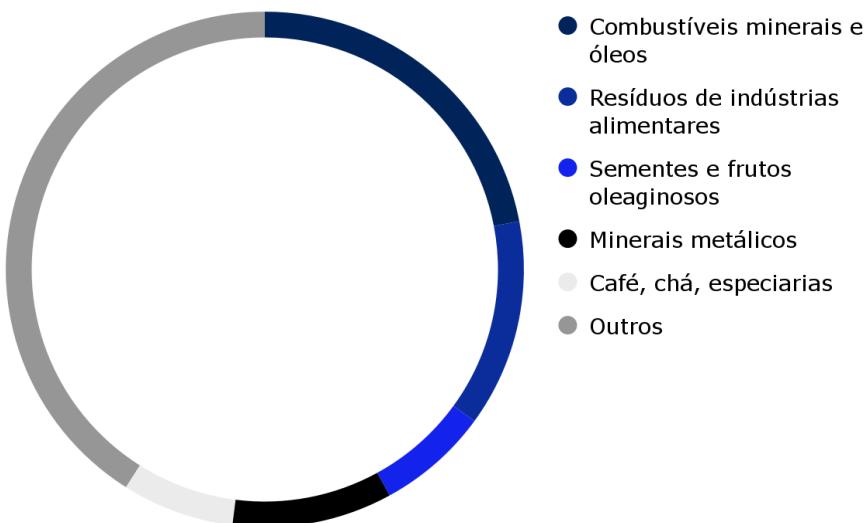
Hoje, o intercâmbio bilateral já é material e assimétrico na sua estrutura. **Em 2024, o comércio de bens entre os dois blocos foi de 111 mil milhões de euros, com exportações da UE para o Mercosul no valor de 55,2 mil milhões de euros e importações do Mercosul no valor de 56 mil milhões de euros**. As exportações do Mercosul para a UE estão concentradas em **produtos agrícolas (42,7%), minerais (30,5%) e celulose/papel (6,8%)**; **do lado da UE→Mercosul predominam a maquinaria e equipamentos (28,1%), produtos químicos e farmacêuticos (25%) e equipamentos de transporte (12,1%)**. Por sua vez, **em 2023, o fluxo do setor de serviços ultrapassou os 42 mil milhões de euros**, o que demonstra a amplitude não apenas em bens, mas também em serviços e economia digital.

### Mercosul

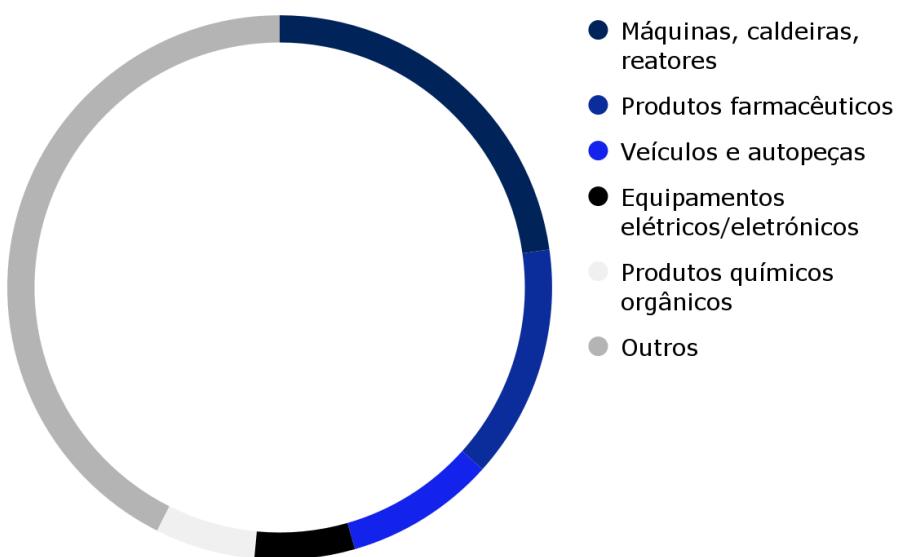
270.604.537	<b>População</b>	448.000.000
Export: 57,7 MM USD	<b>Comércio</b>	Export: 58,5 MM USD
<b>Expor para UE:</b> Petróleo bruto Soja e subprodutos Café Minerais de cobre Sementes Oleaginosas	<b>Principais produtos</b>	<b>Export para Mercosul:</b> Medicamentos Veículos e autopeças Maquinaria industrial Óleos leves Turborreatores Maquinaria elétrica

**Fonte:** SECEM/ Dados oficiais dos Estados Partes do Mercosul (2025)

### **Exportações da UE para o Mercosul**



### **Importações da UE para o Mercosul**



## **EFEITOS NO COMÉRCIO, INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE REGIONAL**

### 1. Liberalização tarifária em massa

- O acordo eliminará ou reduzirá mais de 90% das tarifas bilaterais, transformando os incentivos comerciais entre ambas as regiões.
- Para o Mercosul (agroindústria e commodities, que explicam grande parte das suas exportações), isso significa acesso preferencial, menores custos de entrada, maior previsibilidade e competitividade reforçada face a países terceiros.
- Para a UE, é garantido um acesso estável para exportações de manufaturas, maquinaria, tecnologia, automóveis, produtos farmacêuticos e serviços, onde tem vantagens comparativas consolidadas.

### 2. Poupanças diretas e expansão do comércio

- As empresas europeias beneficiariam de mais de 4 mil milhões de euros por ano em poupanças por direitos aduaneiros, graças à liberalização de 91% dos produtos exportados pela UE para o Mercosul.
- As projeções de impacto comercial antecipam um aumento do comércio birregional de +37% a médio prazo em cenários dinâmicos.
- Mesmo com previsões conservadoras, estima-se um crescimento de +14% no comércio do Mercosul.
- O efeito macroeconómico projetado: +0,4% do PIB do Mercosul e +0,07% do PIB da UE a longo prazo.
- O crescimento não será linear, mas há setores com elevado potencial de expansão. Se nos concentramos nos produtos europeus que podem ser colocados no Mercosul, as **autopeças, maquinarias, bens de capital, produtos químicos e farmacêuticos** poderão ser os principais beneficiados. A Comissão Europeia identificou nestes setores alguns atritos e sobrecustos que serão resolvidos pelo acordo.

- Do ponto de vista do Mercosul, o maior impacto incremental concentra-se nos **agroalimentos** (e derivados) com acesso preferencial e, de forma crescente, nas **cadeias relacionadas com recursos e transição energética** (minerais/insumos), onde a Europa procura diversificação e segurança dos fornecimentos.

### 3. Incentivo ao investimento e estabilidade normativa

- A UE já é o principal investidor externo na região, com um stock de 390 mil milhões de euros em 2023.
- O acordo introduz um quadro mais estável e previsível para os negócios: regras claras em matéria de propriedade intelectual, compras governamentais, procedimentos aduaneiros e regras de investimento, reduzindo os riscos regulamentares.
- As evidências comparativas indicam que os fluxos de IED europeus poderiam mais do que duplicar após a entrada em vigor do tratado.
- Exemplo de impacto estimado: em alguns países do bloco, o stock de investimentos europeus poderia crescer até +177% numa década desde a implementação.
- É importante realçar, no entanto, que o acordo não cria uma vantagem absoluta para o Mercosul, mas preenche uma lacuna de competitividade estrutural que o bloco mantinha em relação a outros destinos que já tinham um tratado em vigor com a União Europeia; tornando-o um hub em igualdade de condições comerciais com outros setores do mundo.
- A eventual entrada em vigor do Acordo UE-Mercosul **não introduz um mecanismo de arbitragem entre investidor e Estado, nem substitui os tratados bilaterais de proteção de investimentos em vigor entre alguns países do Mercosul e os Estados-Membros da União Europeia**. No entanto, o acordo contribui para reforçar o quadro geral de previsibilidade e proteção dos investimentos europeus na região, através da consolidação de normas comuns de tratamento, transparência regulamentar e cooperação institucional.
- No caso da **Argentina**, onde **existem tratados bilaterais de investimento com vários Estados-Membros da UE**, o acordo não representa uma mudança substancial em termos de proteção jurídica formal, mas acrescenta uma base

política e económica birregional que reforça a estabilidade do ambiente para os investimentos de longo prazo. Para o Brasil, por sua vez, **o impacto é mais significativo**. A ausência de tratados bilaterais de investimento tradicionais e de mecanismos de arbitragem internacional tem sido historicamente um fator de incerteza para os investidores europeus.

- Por fim, o acordo incorpora áreas de **government procurement** orientadas para a **não discriminação e transparência**. Para se ter uma ideia da oportunidade: na UE, as compras públicas equivalem a cerca de **14% do PIB** (mais de **1,9 biliões** anuais), com elevado peso em energia, transportes, TI, defesa e saúde. Do lado do Mercosul, o atrativo é potencializado pela magnitude da agenda de infraestrutura na região: o BID estima que, para preencher as lacunas até 2030, a região precisará de investimentos em infraestrutura na ordem dos **3,1% do PIB anual** (e trabalhos do próprio BID apontam necessidades ainda maiores, de acordo com os objetivos).

## 4. Maior integração internacional do Mercosul

- A proporção de exportações extra-regionais do bloco abrangidas pelos acordos comerciais passaria de 14% para 31%, o que implica um salto substancial na sua abertura externa e na sua integração nas cadeias de valor globais.

Embora as **perspetivas comerciais** sejam extremamente favoráveis –maior acesso aos mercados, aumento dos fluxos de bens, serviços e capital–, a implementação do acordo acarreta **desafios de adaptação**. A abertura tarifária aumentará a **pressão competitiva** sobre as indústrias do Mercosul, dada a entrada de produtos europeus a custos mais baixos. Ao mesmo tempo, as empresas sul-americanas deverão cumprir os **exigentes padrões europeus** em matéria **ambiental, sanitária e de rastreabilidade**, o que implicará **investimentos adicionais e ajustes produtivos profundos** para se adequarem a essas exigências. Além disso, na aplicação prática do acordo, terão de enfrentar a complexidade regulamentar e de tomada de decisões na União Europeia (baseada na interação entre instituições como a Comissão, o Parlamento e o Conselho), num momento em que estão a ocorrer inúmeras alterações regulamentares na UE baseadas nos paradigmas da simplificação e da procura de competitividade, que estão a forçar uma revisão de muitos dos projetos legislativos do chamado “Green Deal” aprovados na legislatura anterior (2019-2024).

No entanto, estas transformações também se podem tornar **alavancas de modernização**: a redução de custos por insumos mais baratos e economias de escala aumentará a **produtividade** local, ao mesmo tempo que a adoção de melhores práticas e tecnologias (promovidas pela necessidade de cumprir normas internacionais) fortalecerá a **competitividade sistémica** da região. A longo prazo, o acordo Mercosul-UE tem o potencial de **reconfigurar a estrutura económica** birregional, posicionando o Mercosul como um interveniente mais integrado nas **cadeias de valor globais** de alto valor agregado. Em resumo, para uma empresa interessada no acordo, o panorama é de **grandes oportunidades comerciais e de investimento**, num ambiente de regras mais claras e estáveis, mas que exigirá uma estratégia proativa de adaptação e inovação para poder aproveitar plenamente as potencialidades do novo quadro comercial criado.

## 5. Potenciais entraves

Mesmo com o acordo implementado, persistirão atritos relevantes para o desenvolvimento empresarial:

- **Normas e conformidade:** para exportadores do Mercosul para a UE, o entrave tende a ser a convergência com as normas europeias (SPS, rastreabilidade, requisitos ambientais). Na prática, a vantagem é aproveitada por empresas com **sistemas robustos de compliance e dados** desde a origem.
- **Complexidade regulamentar e fiscal subnacional** (especialmente Brasil e Argentina): mesmo com a redução de tarifas, a operação pode continuar condicionada por **impostos internos, regulamentações técnicas locais, logística e alfândega**, e prazos administrativos.
- **Compras públicas e cooperação público-privada:** a abertura não elimina requisitos de elegibilidade, padrões de integridade e regras locais; aumenta a importância da **estratégia de entrada**, parceiros locais, estruturação contratual e gestão de riscos.
- **Volatilidade macroeconómica e sistema cambial:** mesmo com acesso preferencial à UE, **a rentabilidade e repatriação de lucros podem ser afetadas pela volatilidade cambial, por controlos de capital e restrições de transações, diferenças entre taxas de câmbio e inflação**.

- **Regras de origem e acumulação:** a utilização eficaz das preferências tarifárias dependerá do **cumprimento rigoroso das regras de origem, rastreabilidade documental e capacidade de certificar insumos e processos.** As empresas com cadeias regionais complexas ou insumos extra zona podem enfrentar limitações para aproveitar plenamente os benefícios do acordo.
- **Cláusulas ambientais e de sustentabilidade:** as obrigações relacionadas com o ambiente, desflorestação, direitos dos trabalhadores e *due diligence* **aumentam o padrão de conformidade, exigem relatórios e controlo de terceiros e podem gerar riscos reputacionais e contratuais.** Para muitas empresas, isso implica investimentos adicionais em sistemas, auditorias e gestão.

## Processo de aprovação e implementação

### **UNIÃO EUROPEIA**

O Acordo com o Mercosul não é para a União Europeia um mero acordo comercial, é muito mais: representa a vontade de criar uma autêntica parceria com uma região como o Mercosul. Por isso, abrange não só questões comerciais, mas também políticas e de cooperação e, portanto, inclui competências exclusivas da União Europeia, como a política comercial, juntamente com competências próprias dos Estados-Membros. Por isso, é um dos acordos de tipo "misto".

Como **acordo misto**, o Acordo UE-Mercosul requer um duplo nível de aprovação: a nível comunitário europeu e a nível dos Estados-Membros. A **parte comercial** do acordo deve ser aprovada no âmbito da União Europeia, através do procedimento previsto no artigo 218.º do Tratado sobre o Funcionamento da UE, que estabelece que **o Conselho deve adotar a decisão de assinatura, o Parlamento Europeu deve outorgar a sua aprovação** e, posteriormente, o próprio **Conselho deve adotar a decisão de conclusão do acordo em nome da União Europeia**. Para avançar nesta fase é necessária uma **maioria qualificada no Conselho**.

Por outro lado, a **parte política do acordo**, que inclui, entre outros elementos, os **fundos de cooperação que a União Europeia destinará para compensar as concessões comerciais**, requer a aprovação individual de **cada um dos 27 Estados-Membros**, de acordo com os seus respetivos procedimentos constitucionais internos. Isso implica, na maioria dos casos, a intervenção dos Parlamentos nacionais e, nos sistemas federais, das câmaras regionais ou instâncias subnacionais. Neste contexto, a possibilidade de avançar nesta fase ainda parece condicionada, dado que a França mantém a sua posição de não outorgar a aprovação, o que, por enquanto, dificulta a construção do consenso necessário para concluir o processo de ratificação.

Para acelerar os efeitos sobre o comércio e evitar atrasos no processo de ratificação dos 27 Estados-Membros, a Comissão Europeia propôs que, juntamente com o Acordo de Associação UE-Mercosul, seja assinado um **Acordo Interino (iTA)** sobre comércio (de aprovação por maioria qualificada no Conselho da UE). Este Acordo entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Parlamento Europeu e a ratificação pelos países do Mercosul, permitindo que os efeitos sobre as relações comerciais se produzam com menor demora, possivelmente a partir de 2026.

É importante realçar que, no caso de competências exclusivas da UE (como o comércio), as decisões do Conselho são vinculativas para todos os membros, mesmo para os dissidentes. Isto baseia-se no princípio de **lealdade institucional** do Artigo 4.º, n.º 3 do Tratado da UE, o qual obriga os Estados-Membros a implementar as políticas comuns e não a inviabilizá-las.

Portanto, **uma vez que o iTA se aplica provisoriamente (após aprovação do Parlamento Europeu e ratificação pelo Mercosul)**, este gera obrigações legais para toda a UE, incluindo tarifas reduzidas, regras de origem e facilitação comercial. **Um Estado-Membro não pode decidir “separar-se” unilateralmente da implementação do acordo**; e a sua violação pode levar a procedimentos de infração perante o Tribunal de Justiça da UE.

## MERCOSUL

Ao contrário da União Europeia, o Mercosul não conta com uma **institucionalidade supranacional** que lhe confira competência própria para concluir acordos internacionais em nome do bloco. Na prática, **os tratados são assinados e ratificados individualmente por cada um dos Estados Partes**, como já aconteceu com outros acordos comerciais negociados a nível do Mercosul. Portanto, o instrumento com a União Europeia só será juridicamente vinculativo para o Mercosul quando todos os seus membros tiverem

concluído os seus procedimentos internos; apesar de ter sido assinado a 20 de dezembro na Cimeira de Chefes de Estado do Mercosul.

Depois da assinatura definitiva, **cada Estado do Mercosul deverá seguir o seu próprio processo constitucional de aperfeiçoamento do tratado**. Isso inclui o envio do acordo para os seus respetivos poderes legislativos, a aprovação parlamentar, que constitui a etapa mais complexa e sujeita a atrasos, a ratificação por parte do Poder Executivo e a notificação do cumprimento destes requisitos aos demais Estados e à parte europeia.

É importante realçar que, **até à ratificação, a assinatura não gera obrigações substanciais de cumprimento, mas apenas um compromisso de não inviabilizar o objeto e a finalidade do tratado**. Durante esta etapa, qualquer Estado-Membro pode manifestar que não tem intenção de se vincular ao acordo, o que suspenderia o seu processo interno sem gerar responsabilidade internacional.

**O tratado só poderá entrar em vigor para o Mercosul quando tiver sido ratificado por todos os Estados Partes e o último instrumento de ratificação tiver sido depositado. Consequentemente, a rejeição legislativa em qualquer um dos países impediria a sua entrada em vigor no bloco.**

Uma vez assinado e ratificado pelos quatro Estados Partes do Mercosul e pela União Europeia, o acordo entrará em vigor plena e simultaneamente. Esta condição de unanimidade baseia-se na natureza de união aduaneira do Mercosul e no papel central da tarifa externa comum, contemplados nos artigos 1.º e 2.º do Tratado de Assunção.

No entanto, **o futuro do acordo birregional pode resultar em dois cenários:**

1. **Entrada em vigor plena e conjunta:** todos os Estados Partes concluem o processo de assinatura e ratificação. O acordo entra em vigor para os quatro países de forma simultânea, mantendo a coerência institucional do bloco e o seu funcionamento como união aduaneira.
2. **Ratificação incompleta e vigência bilateral diferenciada:** um ou mais Estados do Mercosul decidem não assinar ou não ratificar o acordo. Embora este cenário impeça a sua entrada em vigor para todo o bloco, foi considerada a possibilidade de aplicá-lo bilateralmente entre a UE e os Estados que o ratificarem. Essa solução excepcional teria consequências políticas e económicas profundas, dado que afetaria a razão de ser do Mercosul como união aduaneira e poderia introduzir assimetrias nas relações comerciais dentro do próprio bloco.

## Considerações finais e questões

O Acordo de Associação UE-Mercosul surge como um ponto de inflexão para a integração económica birregional, com capacidade para redefinir a integração internacional do Mercosul e reforçar a autonomia estratégica europeia. A assinatura do Acordo marca um avanço político decisivo após um processo de negociação de mais de 25 anos, mas ainda persistem desafios na sua ratificação e aplicação efetiva.

Para as empresas, o acordo representa uma **oportunidade histórica de acesso preferencial a mercados altamente exigentes e sofisticados, embora heterogéneos, mas também implica uma agenda de adaptação profunda: competitividade industrial, sustentabilidade, rastreabilidade, logística e certificações serão variáveis críticas do novo contexto comercial**. No plano político, tanto a União Europeia como o Mercosul devem gerir tensões internas, ambientais ou produtivas, que possam influenciar o ritmo e o alcance da implementação.

Para capitalizar as oportunidades e mitigar os riscos, será fundamental que as empresas enfrentem estrategicamente os seguintes desafios:

- **Monitorização do ambiente político e de implementação.**  
Manter um acompanhamento constante das dinâmicas políticas e legislativas na UE e no Mercosul, e das alterações regulamentares. Isso inclui compreender os prazos de ratificação, as condições impostas por cada parte e as possíveis flutuações que podem influenciar a entrada em vigor e o alcance final do acordo.
- **Avaliação estratégica de impacto e oportunidades.**  
Realizar uma análise aprofundada sobre como o acordo modificará o panorama competitivo. Isso implica identificar setores e produtos com maior potencial de crescimento, bem como a identificação de nichos de mercado e o estudo de possíveis parcerias estratégicas para a expansão em ambas as regiões.
- **Adaptação regulamentar e operacional.**  
Garantir a plena conformidade com as normativas europeias, atuais ou que serão aprovadas durante os próximos anos, particularmente em matéria de normas ambientais, sanitárias e fitossanitárias, assim como em rastreabilidade. Isso exigirá ajustar processos produtivos, certificar produtos e, em alguns casos, reconfigurar a

logística e as cadeias de abastecimento.

- **Análise de investimento e modelos de negócio sustentáveis.**  
Planejar os investimentos necessários para a adaptação tecnológica e a modernização produtiva. Além disso, integrar a sustentabilidade como um eixo central do modelo de negócio, explorando fontes de financiamento verde e respondendo à crescente procura de produtos e processos responsáveis.
- **Readequação da oferta e construção da reputação.**  
Será crucial compreender as particularidades culturais e os hábitos de consumo de cada mercado para adaptar formatos, apresentações e propostas de valor. Paralelamente, investir na construção ativa de uma reputação sólida baseada na qualidade, sustentabilidade e cumprimento de padrões, será indispensável para gerar procura, diferenciar a oferta e conseguir uma integração bem-sucedida e duradoura. Neste cenário, uma gestão reputacional sólida será essencial para o sucesso.

Assim, na realidade, a verdadeira dimensão do acordo dependerá **da capacidade dos Estados e, sobretudo, do setor privado para antecipar riscos, acelerar processos de reconversão produtiva e obter financiamento que permita cumprir os padrões globais**. Em suma, o sucesso do acordo não será definido apenas pelos parlamentos que deverão aprová-lo, mas pela **resposta estratégica dos agentes económicos que deverão tornar essa abertura comercial em investimento, inovação e novas oportunidades de desenvolvimento**.

A questão central permanece em aberto: conseguirão ambos os blocos transformar esta iniciativa num motor de abertura, prosperidade, competitividade sustentável e cooperação de longo prazo? Ou ficará novamente presa entre resistências internas e num contexto internacional cada vez mais incerto? A assinatura do Acordo entre a UE e o Mercosul pode ser o início de uma nova etapa, mas o resultado final dependerá da ação posterior dos agentes económicos de ambos os lados do Atlântico.

## Autores

### **Juan Ignacio Di Meglio**

Diretor Sénior de Corporate Affairs da LLYC Argentina

[jdimeglio@llyc.global](mailto:jdimeglio@llyc.global)

### **Pablo Rupérez Pascualena**

Diretor de Assuntos Europeus na LLYC

[pablo.ruperez@llyc.global](mailto:pablo.ruperez@llyc.global)

### **Marcelo Chubaci**

Diretor Associado de Assuntos Públicos Brasil

[marcelo.chubaci@externos.llyc.global](mailto:marcelo.chubaci@externos.llyc.global)

### **Lucía Tombesi**

Consultora Sénior de Corporate Affairs da LLYC Argentina

[lucia.tombesi@llyc.global](mailto:lucia.tombesi@llyc.global)